



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

**REGISTRO DE PREÇO Nº.../2026**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

**MODO DE DISPUTA: (ABERTO)**

**Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1093020**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:**

- Início Acolhimento das propostas:

**27/05/2026 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**29/05/2026 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**29/05/2026 às 09h00min**

- Formalização de Consultas:

**Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.**

**E-mail: [licitacao@vilarica.mt.gov.br](mailto:licitacao@vilarica.mt.gov.br)**

- Referência de Tempo:

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

- Remessa de Documentos:



## **PLATAFORMA LICITACOES-E**

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **2 - OBJETO DO PREGÃO**

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

### **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

### **4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

### **5 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **6 - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

#### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.**

**7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.**

#### **- PARTICIPAÇÃO -**

#### **7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL**

**7.10.1 - - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por



meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA -**

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.

7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

7.31 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.

7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.

7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o **MENOR PREÇO**.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitações-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e/ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

### **9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;**

**9.1.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo e-mail:



[licitacao@vilarica.mt.gov.br](mailto:licitacao@vilarica.mt.gov.br), que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.1.3.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**9.1.4.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

## **9.2. DOS RECURSOS;**

**9.2.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

**9.2.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.2.4.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.2.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.2.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.3.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**10.1.4.** Fraudar a licitação.

**10.1.5.** Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.6.** Praticar atos ilícitos com vista a frustrar os objetivos da licitação.

**10.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.1.8.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.9.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.1.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**10.1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.1.13.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**10.1.14.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**10.1.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

## **12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

### **13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado (quando for o caso), ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

## 15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 12 de maio de 2026.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015

**VILA RICA**  
13-5-1986



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2026**

**Requisitantes:** Secretaria de Administração

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Viação e Obras Públicas

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, insumos e arranjos artificiais, destinados à execução de projetos de paisagismo, arborização, manutenção de áreas verdes e embelezamento dos espaços públicos do Município de Vila Rica MT, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento:**

**QUANTIDADES CONFORME ANEXO 8.**

**1.1.1.** Em caso de discordância entre as especificações descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes deste instrumento.

**1.1.2.** Os quantitativos são estimativos, ficando facultado à Contratante adquiri-los no todo ou em parte, conforme sua real necessidade, sem que caiba à Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

**1.1.3.** As Solicitações de Compras encontram-se cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os seguintes números:

**1.1.3.1.** Administração 303/2026.

**1.1.3.2.** Educação 301/2026.

**1.1.3.3.** Saúde 300/2026.

**1.1.3.4.** Viação e Obras Públicas 299/2026.

**1.1.3.5.** Agricultura e Meio Ambiente 298/2026.

**1.1.3.6.** Assistência Social 297/2026.

**1.1.3.7.** Cultura, Desporto e Lazer 296/2026.



1.2. O objeto é classificado como produto de natureza comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos, amplamente reconhecidos e aceitos no mercado, o que contribui para a economicidade e eficiência no processo de contratação.

1.3. O objeto desta contratação não se caracteriza como bem de luxo, tratando-se de insumos de uso corrente e necessários à execução das atividades rotineiras e essenciais da Administração, cujos valores estão associados exclusivamente à funcionalidade e à capacidade de atender às necessidades operacionais.

1.4. Prazo do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços.

**2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **Objetivo**

2.1. Garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de plantas ornamentais, mudas, sementes, insumos e materiais para jardinagem, viabilizando a execução de projetos de paisagismo, manutenção de áreas verdes, arborização e embelezamento de espaços públicos municipais em todas as secretarias.

#### **Importância da Contratação:**

2.2. O fornecimento de plantas ornamentais e insumos para jardinagem é essencial para a manutenção e revitalização de áreas verdes públicas, contribuindo para a qualidade de vida da população, melhoria estética dos espaços urbanos, preservação ambiental e implementação de políticas de sustentabilidade. As mudas, sementes e insumos são críticos para a execução de programas de arborização, paisagismo e manutenção de jardins públicos em escolas, unidades de saúde, praças, parques e demais espaços de interesse público.

#### **Problema a ser resolvido:**

2.3. A ausência de instrumento contratual vigente impossibilita: o fornecimento regular de mudas de qualidade; a garantia de disponibilidade de insumos adequados; o cumprimento de cronogramas de projetos de paisagismo; e o planejamento orçamentário estruturado. Isso gera necessidade de aquisições emergenciais com preços menos vantajosos e descontinuidade nos projetos.

#### **Interesse Público:**

2.4. A contratação atende ao interesse público ao garantir: a manutenção e revitalização de áreas verdes públicas; a melhoria da qualidade de vida urbana; a implementação de políticas de sustentabilidade ambiental; a eficiência orçamentária mediante planejamento estruturado; e a continuidade de projetos de paisagismo e arborização municipal.

**3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**



### **3.1. Solução escolhida**

Fornecimento de plantas ornamentais, mudas, sementes, insumos e materiais para jardinagem por meio de sistema de registro de preços com entregas parceladas conforme demanda da Administração.

### **3.2. Justificativa**

Esta solução foi selecionada por: permitir flexibilidade na quantidade e frequência de entregas; concentrar na contratada especializada a responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos; proporcionar economicidade mediante competição entre fornecedores; adequar-se às variações sazonais de demanda; e viabilizar o planejamento de projetos de paisagismo sem necessidade de investimentos estruturais.

### **3.3. Levantamento de Mercado**

O levantamento identificou fornecedores aptos a atender à região: empresas especializadas em paisagismo e fornecimento de plantas ornamentais, com cobertura em Mato Grosso e região Centro-Oeste.

## **4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

### **Requisitos Técnicos das Plantas Ornamentais e Mudas**

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, possuir qualidade comprovada, estar livres de pragas, doenças e contaminações, e apresentar especificações técnicas conforme descrito neste TR e na planilha de itens.

### **Requisitos Técnicos dos Insumos**

4.2. Os insumos (fertilizantes, substratos, terra adubada, sementes) deverão estar registrados nos órgãos competentes (MAPA), possuir laudo técnico de conformidade, estar acondicionados adequadamente e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data de entrega.

### **Requisitos dos Arranjos Artificiais**

4.3. Os arranjos deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, cores realistas, acabamento perfeito e durabilidade mínima de 2 (dois) anos em condições normais de uso.

### **Sustentabilidade:**

4.4. A contratada deverá observar práticas sustentáveis no cultivo, transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias, utilização de materiais recicláveis e adoção de medidas para minimizar impactos ambientais.

4.5. Não será admitida a indicação de marcas específicas, devendo ser observadas apenas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste TR.

4.6. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação total do objeto. Eventual subcontratação parcial deverá ser previamente autorizada, limitando-se às atividades logísticas acessórias.

## **5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**



## **5.1. Das obrigações da Contratante**

**5.1.1.** Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, assegurando condições adequadas ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

**5.1.2.** Assegurar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de fiscal formalmente designado, verificando o atendimento integral às especificações técnicas e condições pactuadas.

**5.1.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**5.1.5.** Atestar o recebimento dos produtos, mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo certificados de qualidade, rotulagem, validade e condições físicas dos produtos, rejeitando aqueles em desacordo e exigindo sua imediata substituição.

**5.1.6.** Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou não conformidades verificadas na execução contratual, para fins de correção tempestiva.

**5.1.7.** Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

**5.1.7.1.** O Edital e o Contrato deverão prever regime sancionatório com definição objetiva das infrações e respectivas penalidades, observando a proporcionalidade e a gradação das sanções, nos termos da legislação vigente.

**5.1.8.** Verificar, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, inclusive quanto ao FGTS, INSS, Receita Federal e Justiça do Trabalho.

**5.1.9.** Disponibilizar locais adequados para recebimento e armazenamento dos produtos, observando os requisitos técnicos de segurança aplicáveis, incluindo ventilação, proteção contra intempéries e afastamento de fontes de calor.

**5.1.10.** Disponibilizar servidor ou equipe técnica para acompanhamento das entregas e conferência dos produtos.

## **5.2. Das obrigações da Contratada**

**5.2.1.** Executar o objeto contratado com fiel observância às condições estabelecidas, assegurando qualidade, regularidade e conformidade no fornecimento.

**5.2.2.** Fornecer os produtos conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

**5.2.3.** Entregar mudas, plantas ornamentais, sementes, insumos e arranjos em perfeito estado de conservação, livres de pragas, doenças e contaminações.

**5.2.4.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

**5.2.5.** Efetuar as entregas conforme as Autorizações de Fornecimento (AF), acompanhadas da respectiva nota fiscal.



- 5.2.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento.
- 5.2.7. Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.
- 5.2.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas, incluindo registros e autorizações junto aos órgãos competentes (MAPA para sementes e insumos).
- 5.2.9. Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais encargos incidentes.
- 5.2.10. Disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail), garantindo atendimento em horário comercial.
- 5.2.11. Apresentar, sempre que solicitado, documentação de rastreabilidade dos lotes, certificados de qualidade e laudos técnicos.
- 5.2.12. Observar práticas sustentáveis no cultivo, transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis.
- 5.2.13. Apresentar Plano de Contingência para situações de desabastecimento, assegurando a continuidade do fornecimento, em articulação com o cronograma de abastecimento.
- 5.2.13.1. O cronograma de fornecimento deverá levar em consideração o consumo médio das unidades requisitantes para garantir a disponibilidade contínua dos produtos.
- 5.2.13.2. Deve incluir estoque de segurança que assegure cobertura mínima de 48 (quarenta e oito) horas de consumo. Ajustes poderão ser realizados mediante justificativa técnica e anuência prévia da Administração.
- 5.2.13.3. As disposições deste item deverão ser interpretadas em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo a definição dos estoques mínimos e pontos de reposição, garantindo eficácia na gestão dos insumos e continuidade do fornecimento.
- 5.3. Da dinâmica de execução**
- 5.3.1. Etapas**
- 5.3.1.1. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.
- 5.3.1.2. A Secretaria de Planejamento verificará a disponibilidade orçamentária e encaminhará ao setor competente para emissão da Nota de Empenho.
- 5.3.1.3. Emitida a Nota de Empenho, a AF será encaminhada à Contratada para cumprimento do fornecimento.
- 5.3.1.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la previamente ao setor competente por meio eletrônico.
- 5.3.1.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório, verificando quantitativos, especificações, condições dos produtos e documentação técnica.
- 5.3.1.6. Constatada a conformidade, será elaborado relatório de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo e liquidação da despesa.



5.3.1.7. O gestor do contrato verificará a regularidade documental e autorizará a continuidade do processo de pagamento.

### 5.3.2. Dos prazos

#### 5.3.2.1. Prazo de entrega:

- a) Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;
- b) Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;
- c) Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

#### 5.3.2.2. Vigência da Ata:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5.3.3. Condições de entrega

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5.3.4. Conferência e aceitação

O recebimento ficará condicionado à verificação de conformidade técnica, condições dos produtos, validade e documentação, sendo rejeitados os itens em desacordo.

#### 5.3.5. Transporte

A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio, entrega e recolhimento dos cilindros, observando as normas de segurança aplicáveis.

### 5.4. Dos instrumentos de solicitação e comunicação

5.4.1. As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail institucional.

5.4.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.

## 6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.



**6.3.** As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão formalizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos, desde que assegurada a comprovação de envio e recebimento.

**6.4.** A Contratante poderá, a qualquer tempo, convocar representante da Contratada para adoção de providências imediatas relacionadas à execução do objeto, incluindo substituição de produtos não conformes e prestação de esclarecimentos operacionais.

**6.5.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada reunião inicial com a Contratada, com o objetivo de alinhar procedimentos de execução, apresentar o plano de fiscalização e esclarecer aspectos relacionados às obrigações, cronograma de fornecimento, critérios de recebimento, indicadores de desempenho e regime sancionatório.

**6.6.** As disposições deste item aplicam-se, no que couber, a todas as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

#### **6.7. Da fiscalização da execução**

**6.7.1.** A execução das contratações decorrentes da Ata será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**6.7.2.** Compete ao fiscal do contrato:

**6.7.2.1.** Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições pactuadas;

**6.7.2.2.** Aferir a conformidade dos produtos fornecidos quanto às especificações técnicas, qualidade e documentação exigida;

**6.7.2.3.** Verificar a integridade dos produtos, a validade e a adequação da rotulagem;

**6.7.2.4.** Conferir a rastreabilidade dos lotes, quando aplicável;

**6.7.2.5.** Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega;

**6.7.2.6.** Verificar a observância das normas de segurança e ambientais;

**6.7.2.7.** Registrar, de forma sistemática, todas as ocorrências relacionadas à execução.

**6.7.3.** O fiscal manterá registro formal das ocorrências, consignando irregularidades identificadas e as providências adotadas.

**6.7.4.** Constatadas não conformidades, o fiscal notificará formalmente a Contratada, especificando as irregularidades e fixando prazo para sua correção.

**6.7.5.** Situações que extrapolem a competência do fiscal deverão ser imediatamente comunicadas ao Gestor da Ata/Contrato para as providências cabíveis.

**6.7.6.** O fiscal deverá comunicar, com antecedência, a proximidade do término da vigência da Ata ou das contratações dela decorrentes, para adoção das medidas necessárias.

#### **6.8. Da gestão da Ata e das contratações decorrentes**

**6.8.1.** O Gestor da Ata/Contrato será responsável pela coordenação das atividades de acompanhamento e fiscalização, assegurando a adequada instrução processual e a formalização dos atos relativos à execução.

**6.8.2.** Compete ao Gestor:

**6.8.2.1.** Consolidar e supervisionar os registros produzidos pelos fiscais;



- 6.8.2.2.** Assegurar que todas as ocorrências sejam devidamente documentadas e tratadas em tempo oportuno;
- 6.8.2.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, inclusive autorizações dos órgãos reguladores competentes, como o MAPA, quando aplicável;
- 6.8.2.4.** Avaliar o desempenho da Contratada quanto à qualidade do fornecimento, pontualidade nas entregas e conformidade com normas técnicas e de segurança;
- 6.8.2.5.** Emitir o Relatório de Recebimento Definitivo, com base nas informações prestadas pelo fiscal;
- 6.8.2.6.** Adotar ou propor as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, inclusive aplicação de sanções;
- 6.8.2.7.** Encaminhar à unidade competente a documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa, devidamente instruída.
- 6.8.3.** Para fins de pagamento, deverá ser verificada a regularidade da documentação apresentada, incluindo Nota Fiscal, relatórios de recebimento provisório e definitivo, bem como certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

## **7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

### **7.1. Do recebimento**

- 7.1.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal designado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da entrega física, para verificação da conformidade com as especificações técnicas.
- 7.1.2.** Constatadas não conformidades, os produtos poderão ser rejeitados, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus para a Administração.
- 7.1.3.** O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo que ateste a conformidade técnica e a adequação dos produtos às condições estabelecidas.
- 7.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, nem a exime do cumprimento integral das obrigações contratuais e normativas.

### **7.2. Da liquidação da despesa**

- 7.2.1.** A liquidação será realizada mediante verificação da regularidade da documentação apresentada pela Contratada, incluindo Nota Fiscal, relatórios de recebimento e certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 7.2.2.** A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo:
- 7.2.2.1.** Data de emissão;
- 7.2.2.2.** Identificação da Contratada e da Contratante;



7.2.2.3. Referência à Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento;

7.2.2.4. Descrição detalhada dos produtos fornecidos (tipo, quantidade, especificações técnicas e, quando aplicável, identificação dos lotes);

7.2.2.5. Valor total da nota;

7.2.2.6. Dados bancários para pagamento;

7.2.2.7. Atesto de recebimento definitivo.

7.2.3. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo:

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.3.2. Certidão de Regularidade junto ao INSS;

7.2.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2.3.5. Certidão de regularidade municipal, quando aplicável.

7.2.4. Constatada qualquer inconsistência na documentação ou na Nota Fiscal, o processo de liquidação ficará suspenso até a regularização pela Contratada.

### **7.3. Do prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, desde que atendidas todas as condições contratuais.

### **7.4. Da forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, indicada na Nota Fiscal.

7.4.2. Na hipótese de irregularidades na execução contratual devidamente constatadas pelo fiscal, poderá haver retenção de valores até a regularização das pendências, nos termos da legislação aplicável.

7.4.3. Serão efetuadas as retenções tributárias conforme a legislação vigente.

7.4.4. A Contratada optante pelo Simples Nacional ficará dispensada das retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição.

## **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento**

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com vistas à formação de **Ata de Registro de Preços** para o objeto em questão.

8.1.2. O certame será conduzido em plataforma eletrônica oficial, admitindo-se a utilização do sistema Licitações-e do Banco do Brasil ou outro que venha a substituí-lo ou ser adotado pelo Município.



**8.1.3.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observados os requisitos de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, visando assegurar a economicidade e a eficiência da contratação.

## **8.2. Forma de fornecimento**

**8.2.1.** O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor competente, observadas as quantidades estimadas e os prazos estabelecidos.

## **8.3. Exigências de habilitação**

**8.3.1.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e detalhados no Edital de Licitação, compreendendo, no mínimo:

**8.3.1.1.** Habilitação jurídica;

**8.3.1.2.** Regularidade fiscal, social e trabalhista;

**8.3.1.3.** Qualificação econômico-financeira;

**8.3.1.4.** Qualificação técnica.

**8.3.2.** As exigências específicas relativas a cada critério de habilitação serão estabelecidas no Edital, em conformidade com a legislação vigente e a natureza do objeto.

**8.3.3.** Para itens que envolvam sementes e insumos agrícolas, a Contratada deverá comprovar registro ou autorização junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando aplicável.

## **8.4. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte**

**8.4.1.** Será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**8.4.2.** Aplicam-se ao certame, no que couber, os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo:

**8.4.2.1.** Possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia;

**8.4.2.2.** Direito ao desempate ficto;

**8.4.2.3.** Demais mecanismos de incentivo à participação de ME e EPP.

**8.4.3.** Considerando que o valor global estimado da contratação supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observada, quando aplicável, a destinação exclusiva de itens ou lotes de valor até esse limite à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.4.4.** A aplicação dos benefícios previstos para ME e EPP deverá observar a viabilidade técnica e econômica da contratação, podendo ser afastada mediante justificativa nos autos, quando não se mostrar vantajosa para a Administração.



**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**9.1.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, dos parâmetros utilizados e dos documentos que lhe dão suporte, será elaborada pelo setor competente e constará em documento apartado, devidamente classificado, nos termos da legislação vigente.

**9.2.** O valor estimado será apurado com base em pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, mediante levantamento atualizado de preços, observadas as especificações técnicas do objeto e as condições praticadas no mercado, de modo a refletir, com fidedignidade, o custo estimado da contratação.

**9.3.** A estimativa de preços servirá como referência para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no certame, permitindo a aferição de sua compatibilidade com os valores de mercado e com a disponibilidade orçamentária da Administração.

**9.4.** A metodologia adotada na formação dos preços deverá observar critérios técnicos e fontes idôneas, podendo incluir, dentre outros: contratações similares de outros entes públicos, atas de registro de preços vigentes, painéis de preços oficiais, propostas de fornecedores e demais bases de dados pertinentes.

**9.5.** A estimativa tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, promover a competitividade do certame e mitigar riscos de sobrepreço ou inexequibilidade das propostas.

**10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, nas seguintes ações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Administração**

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
1.002 - Manutenção, Ampliação e Reforma do Paço Municipal	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

**Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.022 - Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	1.500.1001.000 - Recurso Próprio	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>
2.028 - Gestão das Ações p/ Funcionamento/Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.500.1001.000 - Recurso Próprio	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.031 - Gestão das Ações p/ Funcionamento/Desenvolvimento da Ed. Infantil- Creche	1.500.1001.000 - Recurso Próprio	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.032 - Gestão das Ações p/ Funcionamento/Desenvolvimento da Ed. Infantil-Pré	1.500.1001.000 - Recurso Próprio	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

**Secretaria Municipal de Saúde**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>
2.041 - Gestões das Ações de Saúde	1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.045 - Manutenção e Ações com a Atenção Primária em Saúde	1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - Bloco de Manutenção Atenção Básica; 1.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.047 - Gestão e Manutenção com o CEPAHM	1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.600.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - Bloco Atenção Especializada; 1.631.3110000 - Transf. do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.050 - Gestões dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial	1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.600.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus - Bloco Atenção Especializada; 1.621.0000603 - Transferências Fundo	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
	a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual	
2.051 - Gestão e Manutenção do Centro de Reabilitação	1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

## Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.058 - Manutenção com Jardinagem e Paisagismo	1.720.0000000 - Transferência da União	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.006 - Construção, Reconstrução e Manutenção de Canteiros, Parques e Praças	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

## Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.068 - Gestão do Gabinete das Unidades	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.070 - Manutenção do Viveiro Municipal	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.071 - Manutenção com o Programa Agricultura Familiar	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

## Secretaria Municipal de Assistência Social



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.073 - Gestão do Gabinete da Secretaria	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.076 - Manutenção e Ações ao Enfrentamento da Violência Contra Mulher	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.080 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.661.0000000 - Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; 1.661.0000000 - Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.00.00.00.00.00 / 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.082 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.661.0000000 - Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.088 - Bloco de Gestão do Cadastro Único	1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

## Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
2.091 - Manutenção e Ações com o Centro Cultural Soalindamar Pizzato	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2.095 - Manutenção e Ações com o Departamento de Desporto	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

10.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações orçamentárias será realizada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a consequente liberação dos créditos correspondentes, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021. As adequações contratuais decorrentes de alteração de dotação serão formalizadas mediante apostilamento, conforme previsto no art. 136 da referida Lei.

Vila Rica/MT, 17 de abril de 2026.

**Wigna Silva de Melo Sousa**  
Coordenadora da EPC  
Matrícula 5035

**Iago Felipe Rosendo de Arruda**  
Secretaria Municipal de Administração  
Integrante da Área Requisitante  
Matrícula 4788

**Maria Ester Inácio de Melo**  
Secretaria Municipal de Educação  
Integrante da Área Requisitante  
Matrícula 808

**Miriam Francisconi**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Integrante da Área Requisitante  
Matrícula 2304

**Roberto Rodrigues de Souza**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Integrante da Área Requisitante  
Matrícula 242

**Jessica Couto Souza**  
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente  
Integrante da Área Requisitante  
Matrícula 5379

**Kleuber Divino de Moraes Teixeira**  
Secretaria Mun. de Assistência Social Integrante  
da Área Requisitante  
Matrícula 5257

**Francielle Rosa de Almeida**  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer  
Integrante da Área Requisitante  
Matrícula 5048



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., N° ..... – ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, insumos e arranjos artificiais, destinados à execução de projetos de paisagismo, arborização, manutenção de áreas verdes e embelezamento dos espaços públicos do Município de Vila Rica MT, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.



#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº ....

ITE M	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTA L
1						
<b>TOTAL</b>						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

##### Da dinâmica de execução

##### 5.1.1. Etapas

5.1.1.1. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

5.1.1.2. A Secretaria de Planejamento verificará a disponibilidade orçamentária e encaminhará ao setor competente para emissão da Nota de Empenho.

5.1.1.3. Emitida a Nota de Empenho, a AF será encaminhada à Contratada para cumprimento do fornecimento.

5.1.1.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la previamente ao setor competente por meio eletrônico.

5.1.1.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório, verificando quantitativos, especificações, condições dos produtos e documentação técnica.

5.1.1.6. Constatada a conformidade, será elaborado relatório de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo e liquidação da despesa.

5.1.1.7. O gestor do contrato verificará a regularidade documental e autorizará a continuidade do processo de pagamento.



## **5.1.2. Dos prazos**

### **5.1.2.1. Prazo de entrega:**

- a) Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;
- b) Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;
- c) Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

### **5.1.3 Conferência e aceitação**

**5.1.3.1** O recebimento ficará condicionado à verificação de conformidade técnica, condições dos produtos, validade e documentação, sendo rejeitados os itens em desacordo.

### **5.1.4. Transporte**

**5.1.4.1** A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio e entrega, observando as normas de segurança aplicáveis.

### **5.1.5. Dos instrumentos de solicitação e comunicação**

**5.1.5.1.** As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail institucional.

**5.1.5.2.** As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.

### **5.1.6 Do recebimento**

**5.1.6.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal designado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da entrega física, para verificação da conformidade com as especificações técnicas.

**5.1.6.2.** Constatadas não conformidades, os produtos poderão ser rejeitados, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus para a Administração.

**5.1.6.3.** O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo que ateste a conformidade técnica e a adequação dos produtos às condições estabelecidas.

**5.1.6.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, nem a exime do cumprimento integral das obrigações contratuais e normativas.

### **5.1.7 Requisitos Técnicos das Plantas Ornamentais e Mudas**

**5.1.7.1.** Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, possuir qualidade comprovada, estar livres de pragas, doenças e contaminações, e apresentar especificações técnicas conforme descrito neste TR e na planilha de itens.

### **5.1.8 Requisitos Técnicos dos Insumos**



**5.1.8.1.** Os insumos (fertilizantes, substratos, terra adubada, sementes) deverão estar registrados nos órgãos competentes (MAPA), possuir laudo técnico de conformidade, estar acondicionados adequadamente e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data de entrega.

#### **5.1.9 Requisitos dos Arranjos Artificiais**

**5.1.9.1.** Os arranjos deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, cores realistas, acabamento perfeito e durabilidade mínima de 2 (dois) anos em condições normais de uso.

#### **5.1.10 Sustentabilidade:**

**5.1.10.1.** A contratada deverá observar práticas sustentáveis no cultivo, transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias, utilização de materiais recicláveis e adoção de medidas para minimizar impactos ambientais.

**5.1.10.2.** Não será admitida a indicação de marcas específicas, devendo ser observadas apenas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste TR.

**5.1.10.3.** Subcontratação: Não é admitida a subcontratação total do objeto. Eventual subcontratação parcial deverá ser previamente autorizada, limitando-se às atividades logísticas acessórias.

Executar o objeto contratado com fiel observância às condições estabelecidas, assegurando qualidade, regularidade e conformidade no fornecimento.

**5.1.10.4.** Fornecer os produtos conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

**5.1.10.5.** Entregar mudas, plantas ornamentais, sementes, insumos e arranjos em perfeito estado de conservação, livres de pragas, doenças e contaminações.

**5.1.10.6.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

**5.1.10.7** Efetuar as entregas conforme as Autorizações de Fornecimento (AF), acompanhadas da respectiva nota fiscal.

**5.1.10.8.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento.

**5.1.10.9.** Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

**5.1.10.10.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas, incluindo registros e autorizações junto aos órgãos competentes (MAPA para sementes e insumos).

**5.1.10.11.** Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais encargos incidentes.

**5.1.10.12.** Disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail), garantindo atendimento em horário comercial.

**5.1.10.13.** Apresentar, sempre que solicitado, documentação de rastreabilidade dos lotes, certificados de qualidade e laudos técnicos.



- 5.1.10.14.** Observar práticas sustentáveis no cultivo, transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis.
- 5.1.10.15.** Apresentar Plano de Contingência para situações de desabastecimento, assegurando a continuidade do fornecimento, em articulação com o cronograma de abastecimento.
- 5.1.10.16.** O cronograma de fornecimento deverá levar em consideração o consumo médio das unidades requisitantes para garantir a disponibilidade contínua dos produtos.
- 5.1.10.17.** Deve incluir estoque de segurança que assegure cobertura mínima de 48 (quarenta e oito) horas de consumo. Ajustes poderão ser realizados mediante justificativa técnica e anuência prévia da Administração.
- 5.1.10.18.** As disposições deste item deverão ser interpretadas em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo a definição dos estoques mínimos e pontos de reposição, garantindo eficácia na gestão dos insumos e continuidade do fornecimento.
- 5.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.3.** Prestar e dar garantia dos equipamentos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.4.** Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.5.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.6.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.8.** A falta de quaisquer dos itens e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.



- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.14. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.16. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.17. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 5.18. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.19. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com o ato convocatório.
- 5.20. A contratada deverá garantir a sinalização e segurança do local durante a execução dos serviços.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

## **7. DO EMPENHO**

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br).

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) durante a vigência da ata.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;



- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**11.1.1.** Notificação/Advertência;

**11.1.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

**11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.2.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**11.3.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.



II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 023/2026** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### **13. DO FORO**

**13.1** Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2026.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
CNPJ: 03.238.862./0001-45  
Contratante

-----  
CNPJ: .....  
Contratada



**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**  
**...2026**

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A **REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA ..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2026 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2026, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, insumos e arranjos artificiais, destinados à execução de projetos de paisagismo, arborização, manutenção de áreas verdes e embelezamento dos espaços públicos do Município de Vila Rica MT, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2026 e seus anexos.



#### 4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### 5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

#### 7. CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### 8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

#### 9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.



9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

### **Da dinâmica de execução**

#### **10.1.1. Etapas**

10.1.1.1. A execução terá início com a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

10.1.1.2. A Secretaria de Planejamento verificará a disponibilidade orçamentária e encaminhará ao setor competente para emissão da Nota de Empenho.

10.1.1.3. Emitida a Nota de Empenho, a AF será encaminhada à Contratada para cumprimento do fornecimento.

10.1.1.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la previamente ao setor competente por meio eletrônico.

10.1.1.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório, verificando quantitativos, especificações, condições dos produtos e documentação técnica.

10.1.1.6. Constatada a conformidade, será elaborado relatório de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo e liquidação da despesa.

10.1.1.7. O gestor do contrato verificará a regularidade documental e autorizará a continuidade do processo de pagamento.

#### **10.1.2. Dos prazos**

##### **10.1.2.1. Prazo de entrega:**

a) Situações de rotina: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da AF;

b) Situações emergenciais: até 72 (setenta e duas) horas da solicitação;

c) Eventual impossibilidade deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

##### **10.1.3 Conferência e aceitação**



**10.1.3.1** O recebimento ficará condicionado à verificação de conformidade técnica, condições dos produtos, validade e documentação, sendo rejeitados os itens em desacordo.

#### **10.1.4. Transporte**

**10.1.4.1** A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio e entrega, observando as normas de segurança aplicáveis.

#### **10.1.5. Dos instrumentos de solicitação e comunicação**

**10.1.5.1.** As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail institucional.

**10.1.5.2.** As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.

#### **10.1.6 Do recebimento**

**10.1.6.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal designado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da entrega física, para verificação da conformidade com as especificações técnicas.

**10.1.6.2.** Constatadas não conformidades, os produtos poderão ser rejeitados, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus para a Administração.

**10.1.6.3.** O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo que ateste a conformidade técnica e a adequação dos produtos às condições estabelecidas.

**10.1.6.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, nem a exime do cumprimento integral das obrigações contratuais e normativas.

#### **10.1.7 Requisitos Técnicos das Plantas Ornamentais e Mudas**

**10.1.7.1.** Os produtos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, possuir qualidade comprovada, estar livres de pragas, doenças e contaminações, e apresentar especificações técnicas conforme descrito neste TR e na planilha de itens.

#### **10.1.8 Requisitos Técnicos dos Insumos**

**10.1.8.1.** Os insumos (fertilizantes, substratos, terra adubada, sementes) deverão estar registrados nos órgãos competentes (MAPA), possuir laudo técnico de conformidade, estar acondicionados adequadamente e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data de entrega.

#### **10.1.9 Requisitos dos Arranjos Artificiais**

**10.1.9.1.** Os arranjos deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, cores realistas, acabamento perfeito e durabilidade mínima de 2 (dois) anos em condições normais de uso.

#### **10.1.10 Sustentabilidade:**



**10.1.10.1.** A contratada deverá observar práticas sustentáveis no cultivo, transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias, utilização de materiais recicláveis e adoção de medidas para minimizar impactos ambientais.

**10.1.10.2.** Não será admitida a indicação de marcas específicas, devendo ser observadas apenas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste TR.

**10.1.10.3.** Subcontratação: Não é admitida a subcontratação total do objeto. Eventual subcontratação parcial deverá ser previamente autorizada, limitando-se às atividades logísticas acessórias.

Executar o objeto contratado com fiel observância às condições estabelecidas, assegurando qualidade, regularidade e conformidade no fornecimento.

**10.1.10.4.** Fornecer os produtos conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

**10.1.10.5.** Entregar mudas, plantas ornamentais, sementes, insumos e arranjos em perfeito estado de conservação, livres de pragas, doenças e contaminações.

**10.1.10.6.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

**10.1.10.7.** Efetuar as entregas conforme as Autorizações de Fornecimento (AF), acompanhadas da respectiva nota fiscal.

**10.1.10.8.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento.

**10.1.10.9.** Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

**10.1.10.10.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas, incluindo registros e autorizações junto aos órgãos competentes (MAPA para sementes e insumos).

**10.1.10.11.** Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais encargos incidentes.

**10.1.10.12.** Disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail), garantindo atendimento em horário comercial.

**10.1.10.13.** Apresentar, sempre que solicitado, documentação de rastreabilidade dos lotes, certificados de qualidade e laudos técnicos.

**10.1.10.14.** Observar práticas sustentáveis no cultivo, transporte e entrega dos produtos, incluindo redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis.

**10.1.10.15.** Apresentar Plano de Contingência para situações de desabastecimento, assegurando a continuidade do fornecimento, em articulação com o cronograma de abastecimento.

**10.1.10.16.** O cronograma de fornecimento deverá levar em consideração o consumo médio das unidades requisitantes para garantir a disponibilidade contínua dos produtos.



**10.1.10.17.** Deve incluir estoque de segurança que assegure cobertura mínima de 48 (quarenta e oito) horas de consumo. Ajustes poderão ser realizados mediante justificativa técnica e anuência prévia da Administração.

**10.1.10.18.** As disposições deste item deverão ser interpretadas em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo a definição dos estoques mínimos e pontos de reposição, garantindo eficácia na gestão dos insumos e continuidade do fornecimento.

**10.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**10.3.** Prestar e dar garantia dos equipamentos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

**10.4.** Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**10.5.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

**10.6.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

**10.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**10.8.** A falta de quaisquer dos itens e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**10.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**10.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**10.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

**10.12.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**10.13.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

**10.14.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



**10.15.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**10.16.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

**10.17.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

**10.18.** A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**10.19.** A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com o ato convocatório.

**10.20.** A contratada deverá garantir a sinalização e segurança do local durante a execução dos serviços.

#### **11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

**11.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

#### **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**12.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

#### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

**14.1** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ...../ do dia ...de ..... de ....., nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

#### **15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2026.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
CNPJ: 03.238.862./0001-45  
Contratante

-----  
CNPJ: .....  
Contratada



MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2026

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2026

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (XXX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITE M	DESCRIÇÃO	FABRICAN TE	UN D	QTDE	UNIT . R\$	TOTAL R\$
					<b>TOTAL</b>	

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., estado....., CNPJ n.º  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e  
pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo  
que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



## EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

### . DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

**1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. *(Também deve ser anexada à plataforma)*.**

#### I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

#### II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

#### III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

#### **IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** (quando for o caso), expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- c) **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.1.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**

**1.1.2.** Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

**1.1.3 -** As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

**1.1.4 -** Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

**1.1.5.** No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

**1.1.6. -** A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.




DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE 01 – ARGILA EXPANDIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p><b>ARGILA EXPANDIDA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PARA JARDIM;</li><li>• TIPO GRAÚDA;</li><li>• TOTALMENTE NATURAL;</li><li>• SEM CORANTE;</li><li>• SEM PRODUTO QUÍMICO;</li><li>• SACO DE 50 LITROS / 18KG.</li></ul>		10	SACOS	126,04	1.260,40



**LOTE 02 – ARRANJOS ARTIFICIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>ARRANJO DE ORQUÍDEA PHALAENOPSIS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 HASTES DE 68CM EM ARAME REVESTIDO COM PLÁSTICO;</li><li>• 09 FLORES CADA HASTE;</li><li>• FLORES CONFECCIONADAS EM SILICONE COM TOQUE REAL EM 3D;</li><li>• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE;</li><li>• 03 BOTÕES CADA HASTE;</li><li>• COLORAÇÃO E TEXTURA REALISTAS;</li><li>• 05 FOLHAS EM SILICONE COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 17X9CM E 13X7CM;</li><li>• 02 ROCOCOS DE VIME TORCIDO DE 60CM;</li><li>• CACHEPÔ CERÂMICO BRANCO ALTURA 20CM BOCA 20CM;</li><li>• CHEIO DE CASCA DE MADEIRA, ARGILA E MUSGO.</li></ul>		42	UND	785,00	32.970,00
2.	<p><b>ÁRVORE ARTIFICIAL TIPO BAMBU REAL 1,20M</b></p>		23	UND	2.376,74	54.665,14



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COLORAÇÃO E TEXTURA REALISTAS;</li> <li>• COM TECNOLOGIA REAL TOQUE;</li> <li>• 06 GALHOS BEM CHEIO DE FOLHAS;</li> <li>• ALTURA DE 1,20M;</li> <li>• COMPOSTO POR ARAME, SILICONE, PLÁSTICO E SEDA;</li> <li>• CACHEPÔ EM POLIETILENO DECORADO, BEGE, REDONDO, TAMANHO DE 58X36CM, MÉDIA DE 50 LITROS;</li> <li>• CHEIO DE CASCA DE MADEIRA, ARGILA E ACABAMENTO COM PEDRA BRANCA.</li> </ul>						
3.	<p><b>ÁRVORE ARTIFICIAL TIPO PALMEIRA REAL 1,50M</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COLORAÇÃO E TEXTURA REALISTAS;</li> <li>• COM TECNOLOGIA REAL TOQUE;</li> <li>• 24 FOLHAS;</li> <li>• ALTURA DE 1,50M;</li> <li>• COMPOSTO POR ARAME, SILICONE, PLÁSTICO E SEDA;</li> <li>• CACHEPÔ EM POLIETILENO DECORADO, BEGE, REDONDO, TAMANHO DE 58X36CM, MÉDIA DE 50 LITROS;</li> <li>• CHEIO DE CASCA DE MADEIRA, ARGILA E ACABAMENTO COM PEDRA BRANCA.</li> </ul>		21	UND	1.563,16	32.826,46	
<b>TOTAL</b>						<b>120.461,60</b>	

### LOTE 03 – CASCA DE PINUS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>CASCA DE PINUS GRANDE</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LEVE E TOTALMENTE NATURAL;</li> <li>• EXTRAÍDO DA ÁRVORE DE PINUS;</li> <li>• GRÃO TAMANHO GRANDE;</li> </ul>		109	SACOS	85,66	9.337,48



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	• SACO DE 40 LITROS / 8KG.					
2.	<b>CASCA DE PINUS MÉDIO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • LEVE E TOTALMENTE NATURAL; • EXTRAÍDO DA ÁRVORE DE PINUS; • GRÃO TAMANHO MÉDIO; • SACO DE 22 LITROS / 5KG.		222	SACOS	60,50	13.431,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.768,48</b>

### LOTE 04 – MUDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>CIPRESTE ITALIANO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • NOME CIENTÍFICO (CUPRESSUS SEMPERVIRENS); • ÁRVORE DE ATÉ 25M DE ALTURA QUANDO ADULTA; • COPA PIRAMIDAL OU COLUNAR, MONÓICA; • CASCA FINA, RAMOS CURTOS, DENSOS E VERTICAIS; • FOLHAS VERDE ESCURAS, ESCAMIFORMES; • CULTIVO SOL DIRETO; • MUDA COM ALTURA DE 1M.		20	UND	164,50	3.290,00
2.	<b>JASMIM DO CABO OU GARDÊNIA ARBUSTIVA COMPACTA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • NOME CIENTÍFICO (GARDENIA JASMINOIDES); • PLANTA ARBUSTIVA SEMI- LENHOSA, ERETA OU PROSTRADA; • FOLHAS VERDE-ESCURAS BRILHANTES; • FLORAÇÃO BRANCA PERFUMADA; • CULTIVO EM PLENO SOL; • MUDA COM ALTURA DE 30CM.		18	UND	41,18	741,33
3.	<b>MUDA ÁRVORE SAMAMBAIA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		12	UND	72,66	871,98



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO (FILICIUM DECIPIENS);</li> <li>• TRONCO ROBUSTO, ERETO, COM RAÍZES TABULARES;</li> <li>• ÁRVORE PERENIFÓLIA, CUJAS FOLHAS VELHAS NÃO CAEM ANTES DE AS NOVAS JÁ SE TEREM DESENVOLVIDO;</li> <li>• FOLHAS GRANDES E PINADAS (FORMATO LEMBRANDO UMA PENA), ALTERNAS, ESPIRALADAS, FIRMES, VERDE-BRILHANTES E COM MARGENS LEVEMENTE ONDULADAS, ASSEMELHANDO COM A APARÊNCIA DE UMA SAMAMBAIA;</li> <li>• INFLORESCÊNCIAS TERMINAIS COM FLORES SEM ATRATIVO ORNAMENTAL, CREME-AMARELADAS, FORMADAS ENTRE JULHO E AGOSTO;</li> <li>• FRUTOS PEQUENOS E GLOBOSOS, COM SEMENTES PEQUENAS;</li> <li>• PODE ATINGIR ATÉ 7M DE ALTURA;</li> <li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li> <li>• MUDA COM ALTURA DE 1,30M.</li> </ul> 					
4.	<p><b>MUDA AVE DO PARAÍSO</b>          DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO (STRELITZIA REGINAE);</li> <li>• PLANTIO ENTRE MARÇO E SETEMBRO;</li> <li>• FLORAÇÃO ANO TODO;</li> <li>• FLOR DE COR AMARELA, AZUL E LARANJA;</li> <li>• FOLHAS SEMELHANTES A FOLHAS DE BANANEIRA;</li> <li>• MUDA COM ALTURA DE 50CM.</li> </ul> 		12	UND	108,12	1.297,38
5.	<p><b>MUDA BAMBU MOSSÔ</b>          DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO (PHYLLOSTACHYS PUBESCENS);</li> <li>• BAMBU COM RIZOMA LEPTOMORFO (RIZOMA DE BOSQUE);</li> <li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li> <li>• HASTES TORTUOSAS E INTRINCADAS;</li> </ul> 		20	UND	259,44	5.188,70




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• FOLHAS VERDES COM TEXTURA PELUDA;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 60CM.</li></ul>					
6.	<p><b>MUDA BELA EMÍLIA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (PLUMBAGO AURICULATA);</li><li>• FLORES AZULADAS E DELICADAS EM FORMA DE PEQUENOS BUQUÊS;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li><li>• UTILIZADA COMO CERCA VIVA OU TREPadeira;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 15CM.</li></ul>		170	UND	12,99	2.208,30
7.	<p><b>MUDA BUXINHO DE BOLA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (BUXUS SEMPERVIRENS);</li><li>• PLANTA DE GRANDE DURABILIDADE E RUSTICIDADE;</li><li>• CULTIVO A MEIA SOMBRA;</li><li>• CRESCE LENTAMENTE;</li><li>• AS FOLHAS DENSAS PODEM SER MODELADAS;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 30CM E DIÂMETRO DE 15CM.</li></ul>		56	UND	98,24	5.501,44
8.	<p><b>MUDA CACTO MINI</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (CACTACEAE);</li><li>• FAMÍLIA DAS SUCULENTAS;</li><li>• ESPÉCIE RECOBERTA DE ESPINHOS;</li><li>• CULTIVO SOL INDIRETO;</li><li>• POTE Nº 6;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 5CM.</li></ul>		980	UND	8,00	7.840,00
9.	<p><b>MUDA CANAFÍSTULA / CHUVA DE OURO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>		190	UND	45,59	8.662,10






**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO (PELTOPHORUM DUBIUM);</li> <li>• FLORESCE NO VERÃO;</li> <li>• CULTIVO SOL PLENO;</li> <li>• ÁRVORE DE 10-15M DE ALTURA;</li> <li>• TRONCO CILÍNDRICO COM CASCA LISA, VERDE-ACINZENTADA, ACINZENTADA OU PARDA;</li> <li>• COPA É ARREDONDADA, COM CERCA DE 4 METROS DE DIÂMETRO;</li> <li>• INFLORESCÊNCIAS, DO TIPO RÁCEMO, SÃO PENDENTES E LONGAS, COM CERCA DE 30CM DE COMPRIMENTO E COM NUMEROSAS FLORES AMARELAS, PENTÂMERAS E GRANDES;</li> <li>• FRUTOS DO TIPO LEGUME, CILÍNDRICOS, DE COR MARROM;</li> <li>• MUDA COM ALTURA DE 40CM.</li> </ul> 					
10.	<p><b>MUDA CLOROFITO DE SOMBRA, GRAVATINHA</b>  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO (CHLOROPHYTUM COMOSUM VARIEGATUM);</li> <li>• PLANTA PENDENTE;</li> <li>• FLORES PEQUENAS E BRANCAS;</li> <li>• AS FOLHAS SE ORIGINAM DE UM PONTO CENTRAL E PODEM CRESCER EM CASCATA;</li> <li>• FOLHAS LONGAS E ESTREITAS DE COR VERDE VIBRANTE COM LISTRAS BRANCAS AO LONGO DAS BORDAS;</li> <li>• CULTIVO EM AMBIENTE COM LUZ INDIRETA;</li> <li>• MUDA COM ALTURA DE 10CM.</li> </ul> 		185	UND	8,00	1.480,00
11.	<p><b>MUDA CLÚSIA VARIEGATA</b>  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO (CLUSIA FLUMINENSIS VARIEGATUM);</li> <li>• FLORES PEQUENAS E BRANCAS;</li> <li>• FLORAÇÃO OCORRE NA PRIMAVERA E VERÃO;</li> </ul> 		50	UND	56,11	2.805,50



	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESPÉCIE DIÓICA, ISTO É, APRESENTA PLANTAS MACHO E FÊMEA SEPARADAS;</li><li>• FOLHAS RÍGIDAS, BRILHANTES EM FORMA DE GOTA;</li><li>• AS FOLHAS ALTERNAM SUA TONALIDADE ENTRE VERDE CLARO E VERDE ESCURO;</li><li>• SERVE COMO CERCA VIVA;</li><li>• CRESCIMENTO DE ATÉ 4M;</li><li>• CULTIVO EM PLENO SOL OU MEIA SOMBRA;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 35CM.</li></ul>					
12.	<p><b>MUDA CRÓTON</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (CODIAEUM VARIEGATUM);</li><li>• PODE ATINGIR DE 60CM A 3 METROS DE ALTURA;</li><li>• FOLHAS MESCLADAS DE VERMELHO, ROXO, ROSA, BRANCO, AMARELO, VERDE OU LARANJA, NAS MAIS VARIADAS COMBINAÇÕES;</li><li>• PLANTA TÓXICA, O SUCO IRRITA PRINCIPALMENTE A PELE;</li><li>• OS CAULES CONTÊM UMA SEIVA LEITOSA QUE ESCORRE DOS RAMOS CORTADOS;</li><li>• CULTIVO EM PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 20CM.</li></ul>		100	UND	72,68	7.268,50
13.	<p><b>MUDA DIANELLA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (DIANELLA TASMANICA);</li><li>• PLANTA ORNAMENTAL DE FORRAÇÃO;</li><li>• RIZOMAS CARNOSOS;</li><li>• FOLHAS VERDES E BRANCAS, LONGAS E ESTREITAS;</li><li>• CRESCE EM FORMA DE TOUCEIRA;</li><li>• PODE ATINGIR ATÉ 50CM DE ALTURA;</li><li>• CULTIVO EM PLENO SOL OU LEVEMENTE SOMBREADO;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 25CM.</li></ul>		180	UND	45,00	8.100,00
14.	<p><b>MUDA DRACENA TRICOLOR</b></p>		205	UND	85,00	17.425,00



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (DRACAENA MARGINATA 'TRICOLOR');</li><li>• FOLHAS LONGAS E ESTREITAS, COM BORDAS VERMELHAS E UMA LINHA CENTRAL VERDE;</li><li>• TRONCO FINO E ERETO, COM UMA CASCA LISA E ACINZENTADA;</li><li>• FLORES BRANCAS OU AMARELAS EM ESPIGAS;</li><li>• PODE ATINGIR ATÉ 3M DE ALTURA;</li><li>• CULTIVO NO SOL E MEIA-SOMBRA;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 60CM.</li></ul>						
15.	<p><b>MUDA HIBISCO</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS);</li><li>• ARBUSTO DE TEXTURA LENHOSA, FIBROSO E DE ATÉ 5M DE ALTURA;</li><li>• FOLHAS VERDE-ESCURAS E FORMATO VARIANDO ENTRE O OVAL E O LANCEOLADO;</li><li>• FLORES GRANDES, SIMPLES OU DOBRADAS, NAS CORES VERMELHO, ROSA, LARANJA, AMARELO, BRANCO E VÁRIAS COMBINAÇÕES DESSES TONS;</li><li>• AS FLORES SIMPLES DURAM POUCO MAIS QUE 24 HORAS E AS DOBRADAS DURAM CERCA DE DOIS DIAS;</li><li>• CULTIVO EM PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 40CM.</li></ul>			25	UND	52,78	1.319,50
16.	<p><b>MUDA JADE TREPadeira VERMELHA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (MUCUNA BENNETTII);</li><li>• COR VERMELHA;</li><li>• CACHOS DE FLORES PENDENTES COM FORMATO CURVO;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li><li>• UTILIZADA COMO TREPadeira;</li></ul>			110	UND	125,68	13.825,35



	• MUDA COM ALTURA DE 60CM.					
17.	<p><b>MUDA JASMIM MANGA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (PLUMÉRIA RUBRA);</li><li>• ÁRVORE DE ASPECTO EXÓTICO;</li><li>• CAULE E RAMOS SÃO BASTANTE ROBUSTOS E APRESENTAM UMA SEIVA LEITOSA E TÓXICA SE INGERIDA;</li><li>• FOLHAS SÃO GRANDES, LARGAS E BRILHANTES E CAEM NO OUTONO-INVERNO;</li><li>• FLORAÇÃO PERFUMADA NAS CORES E NUANCES ENTRE O BRANCO, O AMARELO, O ROSA, O SALMÃO E O VINHO;</li><li>• CULTIVO EM PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 50CM.</li></ul>		124	UND	151,05	18.730,20
18.	<p><b>MUDA KALANCHOE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (KALANCHOE BLOSSFELDIANA);</li><li>• PLANTA SUCULENTA, MUITO FLORÍFERA;</li><li>• ATINGE EM MÉDIA DE 20 A 30CM DE ALTURA;</li><li>• FOLHAS CARNUDAS COM MARGENS RENDADAS;</li><li>• FLORES SIMPLES OU DOBRADAS, AGRUPADAS EM BUQUÊS, NAS CORES ROSA, LARANJA, AMARELA E VERMELHA;</li><li>• CULTIVO A MEIA SOMBRA;</li><li>• POTE N 06;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 11CM.</li></ul>		450	UND	30,14	13.560,75
19.	<p><b>MUDA LÍRIO DA PAZ</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (SPATHIPHYLLUM WALLISII);</li><li>• PLANTA UTILIZADA EM TERRÁRIOS E PALUDÁRIOS;</li><li>• TÓXICA POIS CONTÉM CRISTAIS DE OXALATO;</li></ul>		150	UND	61,13	9.169,50



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ATINGE ATÉ 70CM DE ALTURA;</li><li>• FOLHAS LANCEOLADAS OBLONGAS, CURVAS, VERDES ESCURAS E BRILHANTES, BASTANTE CORIÁCEAS E COM BORDAS ONDULADAS;</li><li>• INFLORESCÊNCIAS EM FORMATO DE ESPIGA ENVOLTA POR UMA PÉTALA BRANCA CHAMADA DE ESPATA;</li><li>• CULTIVO À SOMBRA;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 40CM.</li></ul>					
20.	<p><b>MUDA LIRIOPE / BARBA DE SERPENTE</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (OPHIPOGON JABURAN);</li><li>• PLANTA RIZOMATOSA E ESTOLONÍFERA;</li><li>• ALTURA DE 20 A 40CM;</li><li>• FOLHAS LONGAS E ESTREITAS, EM TONS DE VERDE E BRANCO;</li><li>• PEQUENAS FLORES LILASES OU BRANCAS SURGEM NA PRIMAVERA;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL OU MEIA-SOMBRA;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 15CM.</li></ul>		200	UND	09,02	1.804,00
21.	<p><b>MUDA MANACÁ DA SERRA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (TIBOUCHINA MUTABILIS);</li><li>• PLANTA NATIVA DA MATA ATLÂNTICA;</li><li>• PORTE BAIXO A MÉDIO, ATINGINDO DE 6 A 12M DE ALTURA E SEU TRONCO EM TORNO DE 25CM DE DIÂMETRO;</li><li>• FOLHAS SÃO LANCEOLADAS, PILOSAS, VERDE-ESCURAS E COM NERVURAS LONGITUDINAIS PARALELAS;</li><li>• FLORAÇÃO EM CINCO PÉTALAS NA COR BRANCA, QUE MODIFICA SEU COLORIDO DE FORMA GRADUAL, PASSANDO PELO ROSA ATÉ ATINGIR A COR LILÁS;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 80CM.</li></ul>		33	UND	112,34	3.707,22
22.	<p><b>MUDA MINI CAMBARÁ</b></p>		374	UND	8,08	3.020,05





	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (LANTANA MONTEVIDENSIS);</li><li>• HERBÁCEA DE COMPORTAMENTO RASTEIRO / PENDENTE;</li><li>• FOLHAS PEQUENAS, OPOSTAS, PILOSAS E ÁSPERAS, OVALADAS, COM MARGENS SERREADAS E COR VERDE ESCURA;</li><li>• FLORES PEQUENAS COM MAIS DE 100 GÊNEROS E CORES VARIADAS, REUNIDAS EM ESPIGAS TERMINAIS COM FORMATO SEMELHANTE A UM PEQUENO BUQUÊ;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 10CM.</li></ul>						
23.	<p><b>MUDA MINI IXORA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (IXORA COCCÍNEA);</li><li>• PLANTA PERENE, ERETA E RAMIFICADA;</li><li>• PODE ATINGIR DE 30 A 60CM DE ALTURA;</li><li>• FOLHAS ELÍTICO-OVALADAS, PEQUENAS VERDE-ESCURAS, ESPESSAS, SEM PECÍOLO;</li><li>• FLORES SÃO EM FORMA DE ESTRELA, PODENDO SER VERMELHAS, LARANJAS, AMARELAS, ROSAS OU BRANCAS;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 15CM.</li></ul>		650	UND	15,30	9.945,00	
24.	<p><b>MUDA MORÉIA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (DIETES IRIDIOIDES);</li><li>• PLANTA UTILIZADA COMO BORDADURA;</li><li>• PODE ATINGIR UMA ALTURA MÉDIA DE 60CM E UM DIÂMETRO DE 45CM;</li><li>• SUAS RAIZES FORMAM TOUCEIRAS;</li><li>• FOLHAS BEM FIRMES, CRESCEM VERTICALMENTE, RÍGIDAS, EM FORMA DE ESPADA;</li></ul>		250	UND	38,66	9.666,25	



	<ul style="list-style-type: none"><li>• AS INFLORESCÊNCIAS SÃO ERETAS E RAMIFICADAS, FLORES QUE VARIAM DE 01 A 03 NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, COLORAÇÃO BRANCA, COM UMA MANCHA AMARELA QUE FICA LOCALIZADA PRÓXIMA A BASE EXISTENTE NAS SÉPALAS;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 40CM.</li></ul>					
25.	<p><b>MUDA ORQUÍDEA FALENOPSE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (PHALAEOPSIS);</li><li>• PLANTA CATEGORIZADA NO GRUPO PADRÃO DA ESPÉCIE;</li><li>• PODE ATINGIR ATÉ 1M DE ALTURA;</li><li>• CULTIVADA EM VASOS, ÁRVORES OU TRONCOS MORTOS, PLANTA EPÍFITA;</li><li>• CAULES LONGOS E RAMIFICADOS;</li><li>• FLORES ARREDONDADAS, PARECIDAS COM BORBOLETAS OU MARIPOSAS, EM TONS DE BRANCO, AMARELO, ROSA-CLARO E ESCURO, EM TONALIDADES MATIZADAS ETC, E QUE PODEM DURAR ATÉ 3 MESES;</li><li>• CULTIVO NA SOMBRA COM LUZ INDIRETA;</li><li>• POTE 15;</li><li>• 02 HASTES OU MAIS;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 40CM.</li></ul>		50	UND	228,16	11.408,25
26.	<p><b>MUDA PALMEIRA ARECA-BAMBU</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (DYPsis LUTESCENS);</li><li>• PLANTA APARÊNCIA SEMELHANTE AO BAMBU;</li><li>• PORTE ARBUSTIVO (COM MUITOS CAULES, ATINGE ATÉ 3M) OU ARBÓREO (COM POUCOS CAULES, ATINGE ATÉ 9M);</li><li>• ESTIPES, OS CAULES DA PLANTA, SÃO ANELADOS E EXIBEM UMA COLORAÇÃO QUE VARIA DE VERDE-ESBRANQUIÇADO A AMARELADO;</li></ul>		177	UND	386,00	68.321,12




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• CADA FOLHA É COMPOSTA POR 20 A 50 PARES DE FOLÍOLOS, QUE SÃO ESTREITOS E ALONGADOS;</li><li>• FLORES DE COR BRANCO-CREME, QUE SÃO SUTILMENTE PERFUMADAS;</li><li>• FRUTOS COMEÇAM COM UMA COLORAÇÃO VERDE-AMARELADA E, AO AMADURECEREM, TRANSFORMAM-SE EM UM TOM ARROXEADO;</li><li>• CULTIVO A MEIA SOMBRA COM LUZ INDIRETA;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 1,40M.</li></ul>					
27.	<p><b>MUDA PALMEIRA AZUL</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (BISMARCKIA NOBILIS);</li><li>• PLANTA DE ESTIPE ÚNICO, COM DIÂMETRO ENTRE 30 A 45CM, DE COR CINZA A MARROM-CLARO, COM ANÉIS DE CICATRIZ FOLIAR PROEMINENTES, PODENDO ALCANÇAR ATÉ 12M DE ALTURA;</li><li>• FOLHAS GRANDES, ERETAS, CEROSAS, EM NÚMERO DE 15 A 20, COM FORMATO DE LEQUE, PALMADAS, DE COR AZUL PRATEADA E SUSTENTADAS POR FORTES PECÍOLOS;</li><li>• INFLORESCÊNCIAS INTERFOLIARES, PENDENTES, RAMIFICADAS E COM NUMEROSAS FLORES DE COR MARROM;</li><li>• CULTIVO SOB SOL PLENO;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 60CM.</li></ul>		212	UND	197,58	41.886,96
28.	<p><b>MUDA PALMEIRA CICA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (CYCAS REVOLUTA);</li><li>• TRONCO CILÍNDRICO COROADO COM GRANDES FOLHAS PINADAS;</li><li>• FOLHAS ADULTAS PODEM MEDIR ENTRE 50 E 150CM DE COMPRIMENTO E FORMAM UMA ROSETA NO TOPO DO CAULE, SÃO PINADAS, COMPOSTAS POR FOLÍOLOS ESTREITOS, DE COR VERDE INTENSA, BRILHANTES E RÍGIDOS;</li></ul>		185	UND	330,62	61.165,62




# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• PLANTA MASCULINA É CONHECIDA POR SEU CONE ERETO DE FORMA ELÍPTICA E COR AMARELA, QUE PODE ATINGIR ATÉ 45CM DE ALTURA, ENQUANTO A PLANTA FEMININA PRODUZ UMA INFLORESCÊNCIA EM FORMA DE ROSETA;</li><li>• AS SEMENTES, QUE SÃO DO TAMANHO DE BOLAS DE GOLFE E DE COR LARANJA BRILHANTE, LEVAM CERCA DE UM ANO PARA AMADURECER APÓS A POLINIZAÇÃO;</li><li>• CULTIVO SOB SOL PLENO;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 60CM.</li></ul>					
29.	<p><b>MUDA PALMEIRA FÊNIX</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (PHOENIX ROEBILINII);</li><li>• PORTE COMPACTO E TRONCOS FINOS, DIÂMETRO EM TORNO DE 15 A 20CM, QUE PODEM ATINGIR ALTURA DE 1,8 A 2,7 METROS;</li><li>• FOLHAS PLUMOSAS, QUE SE ASSEMELHAM A UM LEQUE E QUE CRESCEM EM CACHOS NA PARTE SUPERIOR DOS CAULES, CRIANDO UMA COROA EXUBERANTE QUE É UMA MARCA REGISTRADA DA PLANTA;</li><li>• PODE PRODUZIR CACHOS DE FLORES PEQUENAS E DISCRETAS DE COR CREME OU AMARELADA;</li><li>• FRUTOS REDONDOS DE COR VERMELHA A ALARANJADA, NÃO COMESTÍVEIS;</li><li>• CULTIVO SOB PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 50CM.</li></ul>		190	UND	150,62	28.618,75
30.	<p><b>MUDA PALMEIRA JERIVÁ</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (SYAGRUS ROMANZOFFIANA);</li><li>• PLANTA DE ESTIPE ÚNICO, ERETO, LISO E ANELADO, COM DIÂMETRO ENTRE 20 A 60 CM, DE COLORAÇÃO CINZA-CLARO A ACINZENTADO, PODENDO ATINGIR ENTRE 8 A 15 METROS DE</li></ul>		180	UND	220,12	39.621,60



	<p>ALTURA, CHEGANDO ATÉ 20 METROS OU MAIS EM CONDIÇÕES IDEAIS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FOLHAS COMPOSTAS, PLUMOSAS, ARQUEADAS, COM COMPRIMENTO ENTRE 2 A 4 METROS, COM FOLÍOLOS DISTRIBUÍDOS EM DIFERENTES PLANOS, CONFERINDO ASPECTO ORNAMENTAL E VOLUMOSO À COPA;</li><li>• INFLORESCÊNCIAS INTERFOLIARES, PENDENTES, RAMIFICADAS, COM FLORES DE COLORAÇÃO AMARELADA, PRESENTES AO LONGO DE TODO O ANO;</li><li>• FRUTOS DO TIPO DRUPA, DE FORMATO GLOBOSO, COLORAÇÃO ALARANJADA QUANDO MADUROS, COM POLPA COMESTÍVEL E MUITO APRECIADOS PELA FAUNA (AVES E PEQUENOS MAMÍFEROS);</li><li>• CULTIVO SOB SOL PLENO;</li><li>• ADAPTA-SE A DIVERSOS TIPOS DE SOLO, PREFERENCIALMENTE FÉRTEIS, BEM DRENADOS E RICOS EM MATÉRIA ORGÂNICA;</li><li>• ESPÉCIE RÚSTICA, COM BOA RESISTÊNCIA AO FRIO E AO TRANSPLANTE, INCLUSIVE EM ESTÁGIO ADULTO;</li><li>• INDICADA PARA USO EM PAISAGISMO URBANO, ALINHAMENTO DE AVENIDAS, PRAÇAS, ENTRADAS DE PROPRIEDADES E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL;</li><li>• MUDA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS.</li></ul>					
31.	<p><b>MUDA PALMEIRA RABO DE RAPOSA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (WODYETIA BIFURCATA);</li><li>• ESTIPE ÚNICO, CINZENTO, ELEGANTE, DIÂMETRO DE CERCA DE 25CM, ANELADO E EM FORMATO COLUNAR OU DE GARRAFA;</li><li>• FOLHAS GRANDES, VERDE-CLARAS, ARQUEADAS, PINADAS E COM NUMEROSOS FOLÍOLOS QUE IRRADIAM EM TODOS OS ÂNGULOS A PARTIR DA RAQUE CENTRAL;</li><li>• SEMELHANÇA COM A CAUDA DE UMA RAPOSA É A ORIGEM DE SEU NOME POPULAR;</li></ul>		235	UND	210,28	49.415,80



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• FLORES DE COR CREME E FRUTOS VERDES QUE EVENTUALMENTE AMADURECEM E ADQUIREM UMA COR ALARANJADA;</li><li>• CULTIVO SOB PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 50CM.</li></ul>					
32.	<p><b>MUDA PALMEIRA RÁFIA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (RHAPIS EXCELSA);</li><li>• PLANTA ERETA E ENTOUCEIRADA, APRESENTA MÚLTIPLOS ESTIPES (CAULES), SEMELHANTES AO BAMBÚ E REVESTIDOS COM UMA FIBRA RÚSTICA E MARROM;</li><li>• PODE ALCANÇAR ATÉ 4 METROS DE ALTURA;</li><li>• FOLHAS PALMADAS, PLISSADAS, DE COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E BRILHANTES;</li><li>• PLANTA DIÓICA, COM INFLORESCÊNCIAS RAMIFICADAS, COMPOSTAS DE PEQUENAS FLORES AMARELAS QUE ORIGINAM FRUTOS OVÓIDES E BRANCOS;</li><li>• CULTIVO SOB PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 90CM.</li></ul>		180	UND	125,84	22.650,30
33.	<p><b>MUDA PALMEIRA WASHINGTONIA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (WASHINGTONIA ROBUSTA);</li><li>• RAÍZES FINAS E FIBROSAS, FORMANDO UMA REDE LIMITADA, NÃO OCUPANDO MUITO ESPAÇO;</li><li>• PODE CRESCER ATÉ 20M DE ALTURA COM DIÂMETRO ENTRE 25 E 30CM;</li><li>• FOLHAS GRANDES EM FORMA DE LEQUE, VERDE BRILHANTE COM CERCA DE 1,5M DE COMPRIMENTO E 1,2M DE LARGURA, SUPORTADAS POR HASTES DE 1M DE COMPRIMENTO COM ESPINHOS CURVOS, FORMANDO UMA COPA ABERTA. QUANDO AS FOLHAS MORREM, SE DOBRAM PARA BAIXO, FORMANDO UMA SAIA AO REDOR DO TRONCO, DAÍ O NOME POPULAR;</li></ul>		190	UND	286,94	54.517,65





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• INFLORESCÊNCIAS RAMIFICADAS, ROSA-ALARANJADAS, ATÉ 3M DE COMPRIMENTO;</li><li>• FRUTOS PEQUENOS, DO TIPO DRUPA, DE COLORAÇÃO MARROM-PRETO AO PRETO QUANDO MADURO;</li><li>• CULTIVO SOB SOL PLENO;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 60CM.</li></ul>					
34.	<p><b>MUDA PATA DE VACA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (BAUHINIA FORFICATA);</li><li>• PODE ATINGIR DE 5 A 9M DE ALTURA;</li><li>• FOLHAS BILOBADAS QUE LEMBRAM A FORMA DE UMA PATA DE VACA;</li><li>• FLORESCE NO VERÃO FLORES BRANCAS OU ROSADAS;</li><li>• CULTIVO SOB SOL PLENO;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 60CM.</li></ul>		65	UND	59,58	3.873,02
35.	<p><b>MUDA PETÚNIA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (PETUNIA ATKINSIANA);</li><li>• FOLHAS PEQUENAS, OVALADAS E MACIAS;</li><li>• PODE ATINGIR DE 15 A 30CM DE ALTURA;</li><li>• FLORES, EM FORMATO DE TROMBETA, NAS CORES ROXA, AMARELA, LARANJA, BRANCA, ROSA E LILÁS, ALÉM DE TONS MESCLADOS;</li><li>• EXCELENTES PARA CANTEIROS, VASOS, FLOREIRAS OU FORRAÇÕES;</li><li>• CULTIVO SOB PLENO SOL;</li><li>• CUIA Nº 21;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 20CM.</li></ul>		500	UND	63,14	31.572,50
36.	<p><b>MUDA PRIMAVERA BOUGAINVILLE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (BOUGAINVILLEA GLABRA);</li><li>• TREPadeira LENHOSA, ESCANDENTE E VIGOROSA QUE SE DESTACA PELO FLORESCIMENTO ABUNDANTE E ESPETACULAR, IDEAL PARA COBRIR</li></ul>		125	UND	275,00	34.375,00





	<p>PÉRGOLAS, CARAMANCHÕES E COROAR MUIROS E PÓRTICOS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FOLHAS ELÍPTICAS, PEQUENAS, LISAS, LEVEMENTE ALONGADAS E BRILHANTES;</li><li>• CAULES ESPINESCENTES, COM ESPINHOS RETOS OU POUCO ENCURVADOS;</li><li>• PODEM ATINGIR ATÉ 15M DE COMPRIMENTO;</li><li>• FLORES PEQUENAS, ACTINOMORFAS, MONOCLAMÍDEAS, DOTADAS DE OVÁRIO SÚPERO E UNICARPELAR, DISPOSTAS EM PANÍCULAS AXILARES E REUNIDAS EM NÚMERO DE 3, CADA UMA PRESA A UMA BRÁCTEA RÓSEA MUITO VISTOSA;</li><li>• CULTIVO SOB PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 70CM.</li></ul>					
37.	<p><b>MUDA RESEDÁ</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (LAGERSTROEMIA INDICA);</li><li>• ÁRVORE DE PEQUENO PORTE, COM HÁBITO DE CRESCIMENTO ARREDONDADO E RAMIFICADO;</li><li>• FOLHAS LANCEOLADAS, DE COR VERDE-ESCURA, TEXTURA LISA E BRILHANTE, DISPOSTAS DE FORMA OPOSTA AO LONGO DOS RAMOS;</li><li>• FLORES EM GRANDES CACHOS, COM UMA MISTURA DE TONS DE ROSA, VERMELHO, LILÁS, BRANCO OU UMA COMBINAÇÃO DESSAS CORES. CADA FLOR TEM CINCO PÉTALAS DELICADAS E PODE APRESENTAR UM LEVE PERFUME, ATRAINDO BORBOLETAS E OUTROS POLINIZADORES;</li><li>• PODE ATINGIR ATÉ 6M DE ALTURA;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 1M.</li></ul>		15	UND	70,38	1.055,62
38.	<p><b>MUDA ROSA DO DESERTO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (ADENIUM OBESUM);</li><li>• CAULE TUBEROSO BEM GROSSO EM FORMA DE BARRIL;</li></ul>		25	UND	70,43	1.760,75



	<ul style="list-style-type: none"><li>• FOLHAS PEQUENAS, SUAVERMENTE PELUDA E SUCULENTAS;</li><li>• PODE ATINGIR ATÉ 2M DE ALTURA;</li><li>• FLORES EM FORMA DE TROMPETE, COM CINCO PÉTALAS, VARIANDO EM NUANCES DE ROSA, VERMELHO, VINHO ESCURO E BRANCA;</li><li>• CULTIVO SOB PLENO SOL E MEIA-SOMBRA;</li><li>• MUDA COM FLOR E ALTURA DE 25CM.</li></ul>					
39.	<p><b>MUDA SUNPATIENS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (IMPATIENS HYBRIDA);</li><li>• FOLHAS OVAIS A LANCEOLADAS, COM TEXTURA SUAVE E BRILHANTE, DISPOSTAS DE FORMA OPOSTA AO LONGO DOS CAULES, GERALMENTE DE COR VERDE VIBRANTE;</li><li>• FLORES QUE SE ASSEMELHAM A DELICADAS PÉTALAS DE CETIM, NOS TONS DE ROSA, LARANJA, VERMELHO, BRANCO E BICOLOR E SÃO DE FLORESCIMENTO CONTÍNUO;</li><li>• PODE ATINGIR DE 30 A 60CM DE ALTURA;</li><li>• EXCESSO DE ÁGUA PODE CAUSAR APODRECIMENTO DAS RAÍZES;</li><li>• CULTIVO A PLENO SOL E MEIA SOMBRA;</li><li>• MUDA COM ALTURA DE 20CM.</li></ul>		350	UND	45,00	15.750,00
40.	<p><b>MUDA VINCA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (CATHARANTHUS ROSEUS);</li><li>• PLANTA DE CICLO ANUAL E DE PEQUENO PORTE;</li><li>• FOLHAGEM RAMIFICADA NA BASE E FOLHAS OVALADAS, COM NERVURA CENTRAL MAIS CLARA;</li><li>• PODEM ATINGIR ATÉ 40CM DE ALTURA;</li><li>• FLORES SIMPLES, RÓSEAS, COM O CENTRO DE TONALIDADE MAIS FORTE OU PÉTALAS MAIS LARGAS OU MAIS ESTREITAS, NAS CORES VERMELHA, ROXA OU BRANCA, COM O CENTRO BRANCO OU RÓSEO E POSSUEM</li></ul>		420	UND	09,00	3.780,00




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	HÁBITO NOTURNO, DESABROCHANDO À NOITE; • CULTIVO SOB PLENO SOL E MEIA SOMBRA; • MUDA COM ALTURA DE 15CM.					
41.	<b>MUDA VIOLETA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • NOME CIENTÍFICO (SAINTPAULIA IONANTHA); • PLANTA DE PEQUENO PORTE, NÃO ULTRAPASSANDO 20CM DE ALTURA; • FOLHAS SIMPLES, CARNOSAS, FRÁGEIS, COM PECÍOLO LONGO E DISPOSTAS EM ROSETA. APRESENTAM GRANDE DIVERSIDADE DE FORMAS E CORES, MAS EM GERAL SÃO CORDIFORMES, VERDES E PILOSAS (ASPECTO AVELUDADO); • FLORES SIMPLES OU DOBRADAS, COM PÉTALAS DE MARGENS LISAS OU CRESPAS, DISPOSTAS NO CENTRO DA FOLHAGEM E PODEM VARIAR EM TONS DE AZUL, VIOLETA, ROXO, ROSA, VERMELHO E BRANCO; • CULTIVO A MEIA SOMBRA; • POTE Nº 11; • MUDA COM ALTURA DE 15CM.		300	UND	19,19	5.757,00
42.	<b>MUDA ZAMIOCULCA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • NOME CIENTÍFICO (ZAMIOCULCAS ZAMIIFOLIA); • APRESENTA RIZOMA SUBTERRÂNEO SUCULENTO, SEMELHANTE A UMA BATATA, QUE PERMITE SUA SOBREVIVÊNCIA EM PERÍODOS SECOS; • FOLHAGEM BRILHANTE, GLABRAS E PINADAS NA COR VERDE ESCURA; • INFLORESCÊNCIA DO TIPO ESPÁDICE, COM ESPATA DE COR BRANCA A CREME, PARCIALMENTE ESCONDIDA ENTRE AS BASES DAS FOLHAS; • CULTIVO NA SOMBRA; • MUDA COM ALTURA DE 50CM.		15	UND	70,20	1.053,00
					<b>TOTAL</b>	<b>634.010,99</b>





**LOTE 05 – FERTILIZANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>FERTILIZANTE A BASE DE NITROGÊNIO UREIA AGRÍCOLA 46%</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 46% NITROGÊNIO (N);</li><li>• NATUREZA FÍSICA: GRANULADO.</li><li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li><li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li><li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004;</li><li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li></ul>		72	SACOS	714,00	51.408,00
2.	<p><b>FERTILIZANTE À BASE DE SULFATO DE AMÔNIA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 21% NITROGÊNIO (N);</li><li>• 24% ENXOFRE (S);</li><li>• NATUREZA FÍSICA: GRANULADO.</li><li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li><li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li><li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004;</li><li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li></ul>		22	SACOS	492,94	10.844,57



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA


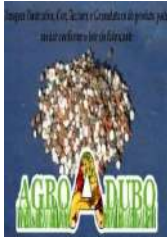
## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3.	<p><b>FERTILIZANTE FARELADO PARA JARDIM 13-05-13+MICRONS</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BORO (B) 0,06 %;</li><li>• CÁLCIO (CA) 1 %;</li><li>• COBRE (CU) 0,05 %;</li><li>• ENXOFRE (S) 14 %;</li><li>• FERRO (FE) 0,2 %;</li><li>• MAGNÉSIO (MG) 1 %;</li><li>• MANGANÊS (MN) 0,1 %;</li><li>• MOLIBDÊNIO (MO) 0,005 %;</li><li>• ZINCO (ZN) 0,2 %;</li><li>• NITROGÊNIO (N) 13 %;</li><li>• FÓSFORO (P2O5) 5 %;</li><li>• POTÁSSIO (K2O) 13 %;</li></ul> <p>• SACO COM 10KG.</p>		33	SACOS	30,84	1.017,56
4.	<p><b>FERTILIZANTE NPK 04 30 10 COMPLETO RICO EM (P) 30%</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 11% CÁLCIO (CA);</li><li>• 9% ENXOFRE (S);</li><li>• 30% FÓSFORO (P);</li><li>• 04% NITROGÊNIO (N);</li><li>• 10% POTÁSSIO;</li><li>• NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO GRANULADO.</li><li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li><li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li><li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004;</li><li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li></ul>		18	SACOS	766,75	13.801,50
5.	<p><b>FERTILIZANTE NPK 04 14 08</b></p>		03	SACOS	500,85	1.502,55



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA



## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 11% Cálcio (Ca);</li> <li>• 14% FÓSFORO (P);</li> <li>• 04% NITROGÊNIO (N);</li> <li>• 08% POTÁSSIO;</li> <li>• NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO GRANULADO.</li> <li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li> <li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li> <li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li> <li>• PRAZO DE VALIDADE;</li> <li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004;</li> <li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li> </ul>						
6.	<p><b>FERTILIZANTE NPK 10 10 10</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2% CÁLCIO (CA);</li> <li>• 10% FÓSFORO (P205);</li> <li>• 1% MAGNÉSIO;</li> <li>• 10% NITROGÊNIO (N);</li> <li>• 10% POTÁSSIO(K20);</li> <li>• 0,02% ZINCO (ZN).</li> <li>• NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO GRANULADO.</li> <li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li> <li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li> <li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li> <li>• PRAZO DE VALIDADE;</li> <li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004;</li> <li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li> </ul>			43	SACO	533,34	22.933,40
7.	<p><b>FERTILIZANTE NPK A BASE DE CLORETO DE POTÁSSIO KCL</b></p>			35	SACO	645,66	22.598,28





# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60% POTÁSSIO(K20);</li><li>• NATUREZA FÍSICA: GRANULADO VERMELHO.</li><li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li><li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li><li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004;</li><li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li></ul>						
8.	<p><b>FERTILIZANTE NPK MAP FOSFATO MONAMÔNICO 52%</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 52% FÓSFORO (P);</li><li>• 11% NITROGENIO (N);</li><li>• NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO GRANULADO.</li><li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li><li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li><li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004;</li><li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li></ul>			05	SACOS	882,20	4.411,00
9.	<p><b>FERTILIZANTE NPK MISTO 20 00 20</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>			85	SACOS	574,50	48.832,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0% FÓSFORO (P205);</li> <li>• 20% NITROGÊNIO (N);</li> <li>• 20% POTÁSSIO(K20);</li> <li>• NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO GRANULADO.</li> <li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li> <li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li> <li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li> <li>• PRAZO DE VALIDADE;</li> <li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004; <ul style="list-style-type: none"> <li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li> </ul> </li> </ul>					
10.	<p><b>FERTILIZANTE NPK SUPER FOSFATO SIMPLES 20%</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CÁLCIO (Ca) 16%</li> <li>• ENXOFRE (S) 10%</li> <li>• FÓSFORO (P) 18%</li> <li>• NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO GRANULADO</li> <li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li> <li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li> <li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li> <li>• PRAZO DE VALIDADE;</li> <li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004; <ul style="list-style-type: none"> <li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li> </ul> </li> </ul>		10	SACOS	441,83	4.418,30
11.	<p><b>FERTILIZANTE NPK SUPER FOSFATO TRIPLO 46%</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>		10	SACOS	823,44	8.234,40



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 46% FÓSFORO (P);</li><li>• NATUREZA FÍSICA: SÓLIDO GRANULADO.</li><li>• SACO DE 50 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM:</li><li>• NOME COMERCIAL E COMPOSIÇÃO QUÍMICA;</li><li>• NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;</li><li>• PRAZO DE VALIDADE;</li><li>• O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), CONFORME A LEI Nº 6.894/1980 E O DECRETO Nº 4.954/2004;</li><li>• O FERTILIZANTE DEVE POSSUIR LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E A SOLUBILIDADE EM ÁGUA E EM CITRATO DE AMÔNIO NEUTRO.</li></ul>						
<b>TOTAL</b>							<b>190.002,06</b>

### LOTE 06 – LIMITADOR DE GRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>LIMITADOR DE GRAMA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL;</li><li>• PROTEÇÃO CONTRA UV;</li><li>• COM BORDA CILÍNDRICA DE 0,60MM;</li><li>• ALTURA DE 10CM;</li><li>• COR VERDE;</li><li>• MARCAÇÃO METRO A METRO.</li></ul>		532	M	8,30	4.418,26

### LOTE 07 – MUDAS GRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>MUDA GRAMA BATATAIS EM PLACA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO (PASPALUM NOTATUM);</li><li>• GRAMÍNEA TROPICAL;</li><li>• PLANTA CONSIDERADA INVASORA;</li></ul>		5350	M <sup>2</sup>	20,02	107.107,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DE EXTREMA RESISTÊNCIA A PISOTEIO;</li> <li>• FOLHAS LONGAS, FIRMES E POUCO PILOSAS, DE COLORAÇÃO VERDE-CLARA;</li> <li>• DEVE SER APARADA SEMPRE QUE ALCANÇAR 3 A 5CM;</li> <li>• CULTIVO EM PLENO SOL;</li> <li>• MUDA EM FORMA DE PLACAS.</li> </ul>					
2.	<p><b>MUDA GRAMA BATATAIS SEMENTE</b>  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO (PASPALUM NOTATUM);</li> <li>• GRAMÍNEA TROPICAL;</li> <li>• PLANTA CONSIDERADA INVASORA;</li> <li>• DE EXTREMA RESISTÊNCIA A PISOTEIO;</li> <li>• FOLHAS LONGAS, FIRMES E POUCO PILOSAS, DE COLORAÇÃO VERDE-CLARA;</li> <li>• DEVE SER APARADA SEMPRE QUE ALCANÇAR 3 A 5CM;</li> <li>• CULTIVO EM PLENO SOL;</li> <li>• SEMENTES SELECIONADAS;</li> <li>• PACOTE COM 1KG.</li> </ul>		650	PCT	354,34	230.321,00
3.	<p><b>MUDA GRAMA ESMERALDA</b>  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO (ZOYSIA JAPONICA);</li> <li>• GRAMÍNEA RIZOMATOSA E ESTOLONÍFERA;</li> <li>• FOLHAS FINAS, ESTREITAS, PEQUENAS E PONTIAGUDAS, DE COR VERDE ESMERALDA;</li> <li>• DEVE SER APARADA SEMPRE QUE ALCANÇAR 2CM;</li> <li>• CULTIVO EM PLENO SOL;</li> <li>• SEMENTES SELECIONADAS;</li> <li>• MUDA EM FORMA DE PLACAS.</li> </ul>		2.400	M <sup>2</sup>	33,20	79.668,00
<b>TOTAL</b>						<b>417.096,00</b>

**LOTE Nº 08- PEDRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p><b>PEDRA BRANCA ROLADA Nº 2</b>  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>		108	SACOS	78,34	8.460,18



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEIXO DOLOMITA DE COR BRANCA;</li> <li>• ARREDONDADA E LISA;</li> <li>• EXTRAÍDA DE ROCHAS DE ORIGEM CALCÁRIA;</li> <li>• GRANULOMETRIA ENTRE 3 E 4CM;</li> <li>• SERVE PARA COMPOR CAMINHOS, TRILHAS, DECORAR VASOS, FLOREIRAS OU FAZER FORRAÇÃO NOS JARDINS EXTERNOS OU JARDINS DE INVERNO;</li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• SACO DE 15KG.</li> </ul>					
2.	<p><b>PEDRA BRITADA, SEIXO LAVADO, TAMANHO Nº 0</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• É UM MATERIAL COM FRAGMENTOS DE 4,8 MM A 9,5 MM;</li> <li>• COR CINZA;</li> <li>• É MUITO UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POR SER VERSÁTIL E TER DIMENSÕES REDUZIDAS;</li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• GRANULOMETRIA ENTRE 0,4 E 1,1CM;</li> </ul>		80	M <sup>2</sup>	839,19	67.135,20
3.	<p><b>PEDRISCO ROSA Nº 2</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EXTRAÍDO DE ROCHAS EM PEDREIRAS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE BRITAGEM;</li> <li>• COLORIDO ARTIFICIALMENTE;</li> <li>• UTILIZADO PARA DECORAÇÃO DE AQUÁRIOS, VASOS PARA FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COBERTURA DE SOLO E JARDINS;</li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• GRANULOMETRIA ENTRE 0,4 E 1,1CM;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SACO DE 15KG.</li> </ul>		170	SACOS	90,82	15.440,25
<b>TOTAL</b>						<b>91.035,63</b>

### LOTE Nº 09- ROSA NATURAL VERMELHA UNIDADE/AVULSA


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	ROSA NATURAL VERMELHA UNIDADE/AVULSA		400	UND	32,54	13.014,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CLASSE A;  • HASTES COM 40CM; • TIPO SAMURAI OU FREEDOM OU CAROLA.						
---	---	--	--	--	--	--

**LOTE Nº 10- SEMENTES DE HORTALIÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>SEMENTE DE HORTALIÇA ABÓBORA CABOTIÁ</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • NOME CIENTÍFICO CUCURBITA MAXIMA X CUCURBITA MOSCHATA; • ENVELOPE COM 2 GRAMAS; • SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENAMEM; • TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); • PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%; • VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; • PERTENCER À SAFRA DO ANO; • INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM; • ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; • CATEGORIA C1 OU C2.		40	UND	28,82	1.153,00
2.	<b>SEMENTE DE HORTALIÇA ABÓBORA MENINA BRASILEIRA</b>		50	UND	28,82	1.441,25



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CUCURBITA MOSCHATA;</li><li>• ENVELOPE COM 8 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>						
3.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA ABOBORA MINI PAULISTA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CUCURBITA MOSCHATA;</li><li>• ENVELOPE COM 8 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li></ul>			30	UND	28,82	864,75




# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
4.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA ABÓBORA MORANGA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CUCURBITA MAXIMA;</li><li>• ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2. V</li></ul>		40	UND	28,82	1.153,00
5.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA ABOBRINHA ITALIANA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CUCURBITA PEPO;</li><li>• ENVELOPE COM 8 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li></ul>		40	UND	28,82	1.153,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
6.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA ALFACE AMERICANA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO LACTUCA SATIVA L.;</li><li>• ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		40	UND	28,82	1.153,00
7.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA ALFACE CRESPA VERDE</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>		40	UND	28,82	1.153,00



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO LACTUCA SATIVA L.;</li><li>• ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>						
8.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA ALFACE LISA REPOLHUDA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO LACTUCA SATIVA L.;</li><li>• ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li></ul>			10	UND	28,82	288,25



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
9.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA ALFACE MIMOSA VERDE</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO LACTUCA SATIVA;</li><li>• ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		15	UND	28,82	432,38
10.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA BERINJELA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO SOLANUM MELONGENA L.;</li><li>• ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li></ul>		30	UND	29,65	889,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li> <li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li> <li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li> <li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li> <li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li> <li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li> </ul>					
11.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA BETERRABA</b>  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO BETA VULGARIS L.;</li> <li>• ENVELOPE COM 5 GRAMAS;</li> <li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li> <li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li> <li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li> <li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li> <li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li> <li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li> <li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li> <li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li> </ul>		30	UND	28,82	864,75
12.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA CEBOLINHA</b>  DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO ALLIUM FISTULOSUM OU ALLIUM SCHOENOPRASUM;</li> <li>• ENVELOPE COM 2 GRAMAS;</li> <li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A</li> </ul>		42	UND	28,82	1.210,65



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
13.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA COENTRO PORTUGUÊS</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CORIANDRUM SATIVUM;</li><li>• ENVELOPE COM 5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		35	UND	28,82	1.008,88
14.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA COUVE MANTEIGA</b></p>		35	UND	28,82	1.008,88



	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO BRASSICA OLERACEA;</li><li>• ENVELOPE COM 3 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
15.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA JILÓ REDONDO</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO SOLANUM GILO OU SOLANUM AETHIOPICUM;</li><li>• ENVELOPE COM 3 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li></ul>		30	UND	28,82	864,75



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
16.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA MELANCIA CRIMSON SWEET</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CITRULLUS LANATUS;</li><li>• ENVELOPE COM 5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		30	UND	28,82	864,75
17.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA MELANCIA MANCHESTER</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CITRULLUS LANATUS (THUNB.);</li><li>• ENVELOPE COM 50 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li></ul>		30	UND	977,12	29.313,45



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
18.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA PEPINO AODAI</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CUCUMIS SATIVUS;</li><li>• ENVELOPE COM 5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		20	UND	28,82	576,50
19.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA PEPINO CAIPIRA</b></p>		30	UND	125,54	3.766,20



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CUCUMIS SATIVUS;</li><li>• ENVELOPE COM 7 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
20.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA PEPINO VERDE COMPRIDO KOUKI</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CUCUMIS SATIVUS;</li><li>• ENVELOPE COM 5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li></ul>		20	UND	86,00	1.720,00





	<ul style="list-style-type: none"><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
21.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA PIMENTA BIQUINHO</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CAPSICUM CHINENSE;</li><li>• ENVELOPE COM 1 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		25	UND	28,82	720,62
22.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA PIMENTA DE CHEIRO LUPITA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CAPSICUM CHINENSE;</li><li>• ENVELOPE COM 100 MILIGRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li></ul>		25	UND	28,82	720,62



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
23.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO CAPSICUM ANNUUM L.;</li><li>• ENVELOPE COM 2,5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		15	UND	28,82	432,38
24.	<b>SEMENTE DE HORTALIÇA QUIABO BRUTUS</b>		30	UND	28,82	864,75




	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO ABELMOSCHUS ESCULENTUS;</li><li>• ENVELOPE COM 3 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>						
25.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA QUIABO SANTA CRUZ</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO ABELMOSCHUS ESCULENTUS;</li><li>• ENVELOPE COM 10 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li></ul>			20	UND	28,82	576,50



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
26.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA QUIABO VALENÇA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO ABELMOSCHUS ESCULENTUS;</li><li>• ENVELOPE COM 10 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		20	UND	28,82	576,50
27.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA RABANETE VIP CRIMSON</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>		25	UND	28,82	720,62



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO RAPHANUS SATIVUS L.;</li> <li>• ENVELOPE COM 10 GRAMAS;</li> <li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li> <li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li> <li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li> <li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li> <li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li> <li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li> <li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li> <li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li> </ul>					
28.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA REPOLHO VERDE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO BRASSICA OLERACEAR VAR.;</li> <li>• ENVELOPE COM 7 GRAMAS;</li> <li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li> <li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li> <li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li> <li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li> <li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li> <li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li> </ul>		20	UND	28,82	576,50






# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
29.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA RÚCULA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO ERUCA SATICA L.;</li><li>• ENVELOPE COM 5 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>		45	UND	28,82	1.297,12
30.	<p><b>SEMENTE DE HORTALIÇA SALSA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO PETROSELINUM CRISPUM;</li><li>• ENVELOPE COM 10 GRAMAS;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA</li></ul>		40	UND	28,82	1.153,00




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA); <ul style="list-style-type: none"><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul>					
31.	<b>SEMENTE DE HORTALIÇA TOMATE CEREJA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• NOME CIENTÍFICO SOLANUM LYCOPERSICON L. VAR. CERASIFORME;</li><li>• ENVELOPE COM 1 GRAMA;</li><li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li><li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li><li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li><li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li><li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li><li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li><li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li><li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li></ul> 		55	UND	28,82	1.585,38
32.	<b>SEMENTE DE HORTALIÇA TOMATE SANTA CRUZ</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:		40	UND	28,82	1.153,00



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME CIENTÍFICO SOLANUM LYCOPERSICUM;</li> <li>• ENVELOPE COM 1 GRAMA;</li> <li>• SEMENTES ACONDICIONADAS EM ENVELOPES IMPERMEÁVEIS, IDENTIFICADAS COM A VARIEDADE, PESO E NÚMERO DE REGISTRO NO RENASEM;</li> <li>• TAXA DE GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%, CONFORME EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA);</li> <li>• PUREZA FÍSICA MÍNIMA DE 98%;</li> <li>• VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;</li> <li>• PERTENCER À SAFRA DO ANO;</li> <li>• INFORMAÇÕES DO LOTE E DADOS DE PRODUÇÃO IMPRESSOS NA EMBALAGEM;</li> <li>• ESTAREM LIVRES DE SEMENTES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS;</li> <li>• CATEGORIA C1 OU C2.</li> </ul>						
<b>TOTAL</b>							<b>61.256,93</b>

### LOTE Nº 11- SUBSTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>SUBSTRATO 30 LITROS/4KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"> <li>• BASE DE TURFA;</li> <li>• MATÉRIA ORGÂNICA;</li> <li>• FARELO DE COCO;</li> <li>• VERMICULITA.</li> </ul>		30	SACO	60,00	1.800,00
2.	<b>SUBSTRATO FARELADO SACO 20KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPOSTO DE FORTH PLANTIO E FORTH GEL;</li> <li>• PH CORRIGIDO;</li> <li>• CLASSE A.</li> </ul>		80	SACO	165,26	13.221,20
<b>TOTAL</b>						<b>15.021,20</b>

### LOTE Nº 12- TERRA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>TERRA ADUBADA SACO 20KG</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPOSTO DE RESÍDUOS VEGETAIS;</li><li>• LACTOBACILLUS SSP;</li><li>• ISENTO DE ERVAS DANINHAS;</li><li>• ALTA CONCENTRAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS;</li><li>• PRONTO PARA USO.</li></ul> 		75	SACO	45,36	3.402,00
2.	<b>TERRA PRETA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• SOLO COM COLORAÇÃO ESCURA;</li><li>• SACO DE 20KG;</li><li>• RESTOS DE MATERIAIS EM DECOMPOSIÇÃO;</li><li>• ENRIQUECIDOS EM CÁLCIO, CARBONO, MAGNÉSIO, FÓSFORO E ZINCO;</li><li>• ISENTO DE ERVAS DANINHAS;</li><li>• ALTA CONCENTRAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS;</li><li>• PRONTA PARA USO.</li></ul> 		18	SACO	55,45	998,10
<b>TOTAL</b>						<b>4.400,10</b>

**LOTE Nº 13- VASO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<b>VASO COLUNA CÔNICO G</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM E COM MATÉRIA-PRIMA 100% POLIETILENO RECICLÁVEL;</li><li>• RESISTENTE A SOL E CHUVA;</li><li>• PIGMENTADOS E NÃO PINTADOS;</li><li>• ALTURA DE 78CM;</li><li>• DIÂMETRO DA BOCA DE 39CM;</li><li>• DIÂMETRO DA BASE DE 24CM;</li><li>• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.</li></ul> 		46	UND	507,72	23.355,35
2.	<b>VASO COLUNA CÔNICO M</b>		44	UND	430,32	18.933,86



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM E COM MATÉRIA-PRIMA 100% POLIETILENO RECICLÁVEL;</li><li>• RESISTENTE A SOL E CHUVA;</li><li>• PIGMENTADOS E NÃO PINTADOS;</li><li>• ALTURA DE 65CM;</li><li>• DIÂMETRO DA BOCA DE 38CM;</li><li>• DIÂMETRO DA BASE DE 24CM;</li><li>• COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.</li></ul>						
						<b>TOTAL</b>	<b>42.289,21</b>